

Bruxelas, 16 de outubro de 2026
(OR. en, bg)

14386/26
ADD 2

SOC 656
ANTIDISCRIM 93

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre a igualdade como motor do crescimento económico e da competitividade na UE
	– <i>Aprovação</i>
	– <i>Declaração da delegação búlgara</i>

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação búlgara referente às conclusões em epígrafe.

Declaração da República da Bulgária**referente às Conclusões do Conselho sobre a igualdade como motor do crescimento económico e da competitividade na UE**

A República da Bulgária atribui grande importância à promoção e proteção dos direitos humanos, e reafirma o seu empenho em assegurar a igualdade e combater a discriminação enquanto valores fundamentais da União Europeia.

Em 2018, o Tribunal Constitucional da Bulgária proferiu uma decisão em que afirmava que a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica («Convenção de Istambul») promove conceitos jurídicos relacionados com o conceito de «género» que são incompatíveis com os princípios fundamentais da Constituição búlgara. Além disso, em 2021, o Tribunal Constitucional esclareceu ainda que, no contexto da ordem jurídica nacional, a noção de «sexo» («пол») utilizada na Constituição só deve ser interpretada na sua aceção biológica (homens e mulheres).

O ponto 12 das Conclusões do Conselho sobre a igualdade como motor do crescimento económico e da competitividade na UE contém o termo «identidade de género», que é incompatível com a aceção binária de «sexo» nos termos do direito búlgaro.

As Conclusões do Conselho sobre a igualdade como motor do crescimento económico e da competitividade na UE contém igualmente um termo que é incompatível com a aceção binária de «sexo» nos termos do direito búlgaro – o termo «LGBTIQ+», no que respeita ao elemento «Q+». De acordo com a definição fornecida pela Comissão Europeia na sua Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ+ 2026-2030, o elemento «Q+» abrange as pessoas que não se identificam com nenhum dos géneros binários, ao contrário das pessoas LGBTI. O termo não pode ser aceite como formulação acordada no Conselho e, além disso, suscita insegurança jurídica, uma vez que não é claro quais as pessoas que deverão ser protegidas contra a discriminação nesta base.

Tendo em consideração a importância da questão da igualdade entre homens e mulheres como motor do crescimento económico e da competitividade, e num espírito de compromisso, a República da Bulgária apoia a adoção das conclusões e, em conformidade com as Decisões n.ºs 13/2018 e 15/2021 do Tribunal Constitucional da República da Bulgária, reserva-se o direito de aplicar os termos do documento com base no entendimento de que o conceito de «género» tem uma aceção única e exclusivamente biológica – masculino e feminino –, e não aceita termos que vão além de tal aceção.